



PORTARIA N.º 048/2026

FRANCELI DO CARMO, Presidente de INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4221 de 2005, de acordo com a sentença proferida no processo judicial 50150395820228210021/TJRS, RETIFICA a portaria 124/2024 que RETIFICA a Portaria nº 120/2018, que CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa **TEREZA ARLET DOS ANJOS DA SILVA**, matrícula 22736, cargo de Secretária de Escola, Padrão 6, Grau I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 26/04/2018, inativada conforme Portaria nº 32/2017, no valor de **R\$ 3.768,12**, distribuídos da seguinte forma:

EDRICK DA SILVA FRAGA, filho(a) menor de idade, a contar de 26/04/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 28/02/2021, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.884,06;

DALTO GOMES DA SILVA FRAGA, companheiro, a contar de 18/10/2018, vitalícia, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.884,06, até 28/02/2021, e à razão de 100%, no valor de R\$ 3.768,12, a contar de 29/02/2021;

A pensão será custeada por PMPF na proporção de 0,544258769 e IPPASSO na proporção de 0,455741231, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PASSO FUNDO, 06 de abril de 2026.

FRANCELI DO CARMO

Presidente de INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

📍 Rua Paissandu, 141 | Centro | Passo Fundo | RS
☎ 54 3315 1400 |
✉ ippasso@ippasso.com.br
🌐 www.ippasso.com.br